

Santo André, 25 de fevereiro de 2022.

De: Plenário

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 991/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 41/2022

Autoria: Ver. Dr. Pedro Awada

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 41/2022 Dispõe sobre a instituição e a implementação da Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva para o atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Mental, Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Ação Realizada: Proposição Lida e Encaminhada

Descrição:

Certifico que o Projeto de Lei supracitado foi lido na Sessão Ordinária. Comissões Permanentes designadas:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças e Orçamento;

Próxima Fase: Determinar Relatoria das Comissões

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360037003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.